

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo 5º TERMO APOSTILA AO CONTRATO PS 910/20 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2023.

QUINTO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS 910/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A OI S.A.

Pelo presente instrumento, a **PRODEMGE** resolve estabelecer **TERMO DE APOSTILA**, ao contrato nº **PS 910/2020**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e posteriores alterações, com autorização de representação, delegada pela Portaria da Diretoria Executiva nº PD-012/2023, de 28/06/2023, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas e demais normas pertinentes:

CONTRATANTE**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**AUTORIDADE ADMINISTRATIVA:** Gerente, Mário Renato Aguiar Anacleto**Matrícula:** 064096**AUTORIDADE ADMINISTRATIVA:** Superintendente, Guilherme Luiz da Costa**Matrícula:** 063251**CLÁUSULA PRIMEIRA****DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é o **REAJUSTE** do valor unitário, do contrato de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento da Rede IP Multisserviços para as empresas estatais do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA**DO REAJUSTE**

2.1 Fica reajustado os preços unitários, respeitadas as velocidades estabelecidas no quadro abaixo, com base na variação acumulada do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) dos últimos 12 (doze) meses, compreendido o período de março/2022 a março/2023 no percentual de 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2023.

DADOS CONTRATUAIS - PS 910/20 ATUALIZADO 4º TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL	VALORES REAJUSTADOS 3,81%
--	-------------	------------------------------

Velocidade		Preço Básico* (s/ ICMS)	Preço Básico* (c/ ICMS) (B)	Valor sem ICMS	Valor com ICMS	Valor sem ICMS	Valor com ICMS
512 Kbps	urbano	558,47	R\$ 686,78	R\$ 641,12	R\$ 788,30	R\$ 665,55	R\$ 818,33
	rural	R\$ 799,67	R\$ 983,39	R\$ 918,02	R\$ 1.128,76	R\$ 953,00	R\$ 1.171,77
1 Mbps	urbano	R\$ 779,05	R\$ 958,01	R\$ 894,35	R\$ 1.099,63	R\$ 928,42	R\$ 1.141,53
	rural	R\$ 1.115,50	R\$ 1.371,78	R\$ 1.280,59	R\$ 1.574,57	R\$ 1.329,38	R\$ 1.634,56
2 Mbps	urbano	R\$ 992,22	R\$ 1.220,17	R\$ 1.139,07	R\$ 1.400,55	R\$ 1.182,47	R\$ 1.453,91
	rural	R\$ 1.910,73	R\$ 2.349,70	R\$ 2.193,52	R\$ 2.697,07	R\$ 2.277,09	R\$ 2.799,83
10 Mbps	urbano	R\$ 1.965,62	R\$ 2.417,20	R\$ 2.256,53	R\$ 2.774,53	R\$ 2.342,50	R\$ 2.880,24
	rural	R\$ 2.909,59	R\$ 3.578,03	R\$ 3.340,21	R\$ 4.106,97	R\$ 3.467,47	R\$ 4.263,45

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas do Contrato que não conflitarem com este Termo de Apostila.

Belo Horizonte, considera-se a data em que a última autoridade administrativa, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

Mário Renato Aguiar Anacleto
Gerente
Gerência de Contratos – GCT

Guilherme Luiz da Costa
Superintendente
Sup. de Suprimentos e Apoio Logístico – SSL



Documento assinado eletronicamente por **Mário Renato Aguiar Anacleto, Gerente de Área**, em 24/08/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Luiz da Costa, Superintendente**, em 28/08/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72126779** e o código CRC **4AF32AFF**.